



Superior Tribunal de Justiça

Ofício n. 000012/2025-1T

Brasília, 25 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Raduan Miguel Filho
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
76801-330 Porto Velho – RO – E-mail: raduan@tjro.jus.br

RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA n. 72765/RO (2023/0438596-8)

RELATOR : MINISTRO GURGEL DE FARIA

PROC. : 8111875120218220000, 08111875120218220000

ORIGEM

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO PODER JUDICIARIO
DO ESTADO DE RONDONIA

RECORRIDO : ESTADO DE RONDÔNIA

Senhor(a) Presidente,

De ordem do Exmo Sr. Ministro SÉRGIO KUKINA, Presidente da Primeira Turma, comunico a Vossa Excelência, para as providências necessárias, que julgando o Recurso em Mandado de Segurança em epígrafe, originário do *writ* nº 0811187-51.2021.8.22.0000, impetrado perante o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia contra ato dessa Presidência, a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, decidiu, em sessão realizada no dia 19 de agosto de 2025, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso ordinário em mandado de segurança para conceder a ordem, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator (EMENTA ANEXA).

A íntegra do processo poderá ser acessada no site do Tribunal (<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave>) mediante o uso da chave de acesso constante no rodapé deste documento.

Respeitosamente,

Bárbara Amorim Sousa Camuña
Assessora da Primeira Turma

www.stj.jus.br

jerusia